

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6º REGIÃO

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0009600-14.2020.4.01.8008 Pregão eletrônico nº 22/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 046/2020
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO,
LIMPEZA, COPEIRAGEM, SERVIÇOS GERAIS E
ADMINISTRATIVOS PARA A JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUITUABA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA MERABI
& CAETANO EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E
EVENTOS LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ n° 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sra. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo Ferreira do Nascimento, por delegação na Portaria N.10/94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MERABI & CAETANO EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° **22.111.188/0001-88**, estabelecida na Rua das Alagoas nº 19, Sala C, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-758, telefone: (84) 3206-5472, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. Nézia Merabi Lira, CPF/MF nº , têm entre si justo e avençado e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Dezenove do contrato, já prorrogado pelo Primeiro, Segundo e Terceiro e Quinto Termos Aditivos, fica prorrogado para o período de 01/09/2023 a 30/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica resguardado o direito à repactuação/reajuste bem como a revisão dos custos com uniformes para o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes desta alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesa 339037-01, 339037-02 empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo Único: foi emitida a nota de empenho nº 2023NE00143 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso.

CLÁUSULA QUARTA: Nos termos da **Cláusula Quatorze** do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a garantia para o período prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA: PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA Diretor da Secretaria Administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

NÉZIA MERABI LIRA Sócia Administradora de Merabi & Caetano Empreendimentos, Serviços e Eventos Ltda.

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira**, **Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 31/08/2023, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nezia Merabi Lira Varela**, **Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 15:00, conforme art. 1° , § 2° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0445812** e o código CRC **4C7F7D52**.